

EDITAL 11/2023 - FCL/CAR.

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 441-RUNESP, de 24/05/2022, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I de 26/05/2022, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP 49/2009 (alterada pela Resolução Unesp nº 09/22), as inscrições no concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de **PROFESSOR TITULAR**, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de Economia, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, no conjunto de disciplinas: "Teoria Macroeconômica I e II".

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1 O vencimento corresponde à referência MS-6, em RDIDP: R\$ 21.942,59.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 254,00 por meio de boleto bancário, no período das 00:00hs do dia 12/06/2023 às 17hs do dia 26/07/2023, observado o horário de Brasília.

2.2 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser anexado na área do candidato, em seu respectivo campo, disponível no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se no concurso público os portadores do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP e UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido, pelo menos, 06 (seis) anos antes da data da inscrição.

3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:

3.2.1. Estar credenciado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na qualidade de docente e orientador;

3.2.2. Ter concluído, pelo menos, 5 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 2 (duas) após a Livre-Docência;

3.2.3. Ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e

portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 6 (seis) publicações após a Livre-Docência.

3.2.4. Ter coordenado, pelo menos, 3 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 1 (um), obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 1 (um) após a Livre-Docência;

3.2.5. Ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial-PET;

3.2.6. Ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4;

3.2.7. Ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;

3.2.8. Ter participado, como membro titular, pelo menos, de 4 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 6 (seis) mandatos;

3.2.9. Ter realizado estágio de pós-doutoramento ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 5 (cinco) meses;

3.2.10. Ter coordenado programa de pós-graduação lato sensu (especialização) ou supervisionado residência;

3.2.11. Ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 3 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

3.2.12. Ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

3.2.13. Ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;

3.2.14. Ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;

3.2.15. Ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

3.2.16. Ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

3.2.17. Ter coordenado Projeto Temático ou similar;

3.2.18. Ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 3 (três) das seguintes finalidades:

a) participação em congresso,

b) realização de evento científico, publicação de texto,

c) obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu,

d) supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante

3.3. Os subitens de 3.2.1. a 3.2.4 são compulsórios

3.4. Dos subitens 3.2.5 a 3.2.18, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 6 (seis) deles.

3.5. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1, 3.2., 3.3. e 3.4. e seus subitens, citando no Memorial e anexando conforme itens 3.9. e 3.10. A não apresentação mínima exigida, ainda que haja outras explicitadas no Memorial Circunstanciado, implicará no indeferimento da inscrição.

3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, ser aceito para inscrição no concurso público de Professor Titular, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária-CEPE e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.

3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.8. CPF regularizado.

3.9. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço <https://inscricoes.unesp.br>.

3.10. Procedimentos para inserção dos documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1 e 3.2 e seus subitens:

3.10.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.

3.10.2. Documentos do subitem 3.2.3:

(a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

(b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e da página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e sumário;

(c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator);

(d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator)

3.10.3. Elementos comprobatórios, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não comportarem digitalização, deverão ser citados no Memorial Circunstanciado no ato da inscrição e apresentados na data da prova, sob pena de eliminação do certame.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos seguintes documentos:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

- 4.1.3. Comprovante de estar em dias com as obrigações eleitorais, podendo ser no meio de certidão de quitação obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;
- 4.1.4. Memorial Circunstanciado das atividades realizadas, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 7, subitens 7.1.1. e 7.3.;
- 4.1.5. Os candidatos estrangeiros devem estar cadastrados no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
- 4.2. O candidato indicará, no ato da inscrição, o ponto ou assunto, sobre o qual versará sua prova didática, escolhido do programa do concurso ou definido por ele, e deverá anexar o plano de aula e bibliografia pertinentes.
- 4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos itens 4.1.2 e 4.1.3.
- 4.4. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será exonerado.
- 4.5. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.
- 4.6. Todos os documentos serão enviados por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

- 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
- I - Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- II - Percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
- 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no ato da inscrição:
- I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
- II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do subitem 5.1. deste Edital:
- a) comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.
- 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h00 do dia 12/06/2023 às 23h59min. do dia 16/06/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no dia 23/06/2023, a partir das 10h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Cargos de Professor Titular (CCPT) constituída para analisar e emitir parecer sobre cumprimento dos requisitos de candidatos inscritos nos concursos de Professor Titular.

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo, a relação das inscrições deferidas e indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no edital.

6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o subitem anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

6.4. Caso a Congregação acolha o pedido de reconsideração, o processo deverá ser encaminhado à CCPT para emissão de parecer e, na sequência, retornar à Congregação para deliberação final.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. O concurso público constará das seguintes provas:

7.1.1. Prova de Títulos - julgamento de Memorial Circunstanciado que demonstre:

- a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;
- b) atividade didática;
- c) atividade de formação e orientação acadêmica;
- d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;
- e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

7.1.2. Prova Didática;

7.1.3. Prova de Arguição do Memorial.

7.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e, no máximo, 60 (sessenta) minutos.

7.3. No Memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1 (um).

7.4. A prova de Arguição do Memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

7.4.1. Todos os membros da banca examinadora arguirão o candidato;

7.4.2. Cada um dos integrantes da banca examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, que terá igual tempo para responder às questões formuladas;

7.4.3. Havendo acordo entre o candidato e o examinador, a arguição poderá recair, principalmente, sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre-Docência.

7.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste Edital.

7.6. As provas de Título e de Arguição do Memorial, subitens 7.1.1 e 7.1.3. serão baseadas na documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado apresentada no ato da inscrição.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Prova de Arguição do Memorial:

- Organicidade, coerência, clareza do memorial – até 2,0 pontos.
- Consistência teórico-metodológica das atividades de pesquisa relatadas no memorial. Produção acadêmica do candidato – até 2,0 pontos.
- Contribuição da pesquisa para a Área. Relevância das atividades apresentadas no memorial – até 2,0 pontos.
- Avaliação das atividades de Ensino, a partir do relato do Memorial e das respostas na arguição – até 2,0 pontos.
- Avaliação das atividades de Extensão, a partir do relato do Memorial e das respostas na arguição – até 1,0 ponto.
- Avaliação das atividades de Gestão, a partir do relato do Memorial e das respostas na arguição – até 1,0 ponto.

8.2. Prova Didática:

- Planejamento e organização da aula – até 2,0 pontos.
- Clareza expositiva – até 2,0 pontos.
- Domínio teórico e conceitual do tema – até 3,0 pontos.
- Profundidade na abordagem do tema – até 2,0 pontos.
- Adequação da bibliografia sobre o tema – até 1,0 ponto.

8.3. Prova de Títulos - Julgamento do Memorial:

- Produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística - até 3,0 pontos
- Atividade didática - até 2,0 pontos
- Atividade de formação e orientação acadêmica - até 2,0 pontos
- Atividades extensionistas vinculadas à disciplina em concurso ou conjunto de disciplinas em concurso - até 1,0 ponto
- Atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão - até 2,0 pontos

9. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

9.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

9.2. As provas terão os seguintes pesos:

9.2.1. Prova de Títulos - Julgamento de memorial – peso 2

9.2.2. Prova Didática – peso 1

9.2.3. Prova de Arguição do memorial – peso 1

9.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II do artigo 120 do Regimento Geral da UNESP.

9.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de indicações.

9.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca Examinadora.

9.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:

- De maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso.

10. DA NOMEAÇÃO

10.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias, um Projeto de Pesquisa relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

10.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o item anterior.

10.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 10.1., exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso, com efeito suspensivo. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

11.6. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. Implicará na exoneração do servidor:

a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCPG;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.8. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, à critério da Administração.

11.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

11.13. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.14. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar a retirada dos elementos comprobatórios referentes ao subitem 3.10.3.

11.15. O Memorial Circunstanciado, os documentos comprobatórios inseridos no sistema de inscrições e os referentes ao subitem 3.10.3 ficarão disponíveis durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo serão descartados.

11.16. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

11.17. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

11.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

12. DO PROTOCOLO SANITÁRIO VIGENTE

12.1 Como medida preventiva da Covid-19, é indicado o uso de máscara de proteção facial para idosos, pessoas com comorbidades, gestantes e pessoas com sintomas gripais.

ANEXO I

PROGRAMA DO CONCURSO:

1. Aspectos Distintivos da Macroeconomia Pós-Keynesiana
2. Keynes e a luta para escapar da ortodoxia
3. Demanda efetiva e determinação da renda e do emprego na Teoria Geral
4. Investimento, preferência pela liquidez e taxa de juros

5. Instabilidade e Ciclos em Kalecki
6. Modelos de Crescimento Econômico com Restrição do Balanço de Pagamentos
7. Política Monetária Pós-Keynesiana
8. Debate sobre a Taxa de Juros e a Oferta de Moeda
9. Moeda e Ciclos na abordagem de Minsky
10. Inflação, Metas e Instrumentos de Política Monetária
11. Regras, Discrição e Independência do Banco Central
12. Mecanismos de Transmissão da Política Monetária

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA:

- ARMSTRONG, P.; MOSLER, W. **Weimar Republic Hyperinflation through a Modern Monetary Theory Lens**. 2020. Disponível em: <http://moslereconomics.com/wp-content/uploads/2020/11/Weimar-Republic-Hyperinflation-through-a-Modern-Monetary-Theory-Lens.pdf>. Acesso em: 8 abr. 2022.
- BERNANKE, B.S.; GERTLER, M. Inside the black box: the credit channel of monetary policy transmission. **Journal of Economic Perspectives**, Nashville, v. 9, n. 4, p. 27-48, autumn 1995.
- BOIVIN, J.; KILEY, M.T.; MISHKIN, F.S. **How Has the Monetary Transmission Mechanism Evolved over Time?**. Washington, D.C.: Federal Reserve Board, 2010. (Finance and Economic Discussion Series, n. 2010-26). Disponível em: <https://www.federalreserve.gov/pubs/feds/2010/201026/201026pap.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2022.
- BONIZZI, B.; KALTENBRUNNER, A.; MICHELL, J. Monetary sovereignty is a spectrum: modern monetary theory and developing countries. **Real-World Economics Review**, [s.l.], n. 89, p. 46-61, 2019. Disponível em: <http://www.paecon.net/PAERReview/issue89/Bonizzi-et-al89.pdf>. Acesso em: 8 abr. 2022.
- BORIO, C.; ZHU, H. Capital regulation, risk-taking and monetary policy: a missing link in the transmission mechanism?. **Journal of Financial Stability**, Philadelphia, v. 8, n. 4, p. 236-251, 2012.
- BOUGUELLI, R. A note on 'Rethinking liquidity creation: Banks, shadow banks and the elasticity of finance'. **Journal of Post Keynesian Economics**, Armonk, v. 41, n. 4, p. 648-653, 2018.
- CARVALHO, F. J. C. **Mr. Keynes e os pós keynesianos**. Rio de Janeiro: Alta Cult, 2020.
- CARVALHO, F. J. C. Uma contribuição ao debate em torno da eficácia da política monetária e algumas implicações para o caso do Brasil. **Revista de Economia Política**, São Paulo, v. 5, n.4, p.323-336, out./dez. 2005.
- CARVALHO, F. J. C. Sorting out the issues: the two debates on Keynes' finance motive revisited. **Revista Brasileira de Economia**, Rio de Janeiro, v.50, n.3, p.312-327, jul. 1996.
- CARVALHO, F. J. C. Keynes on probability, uncertainty and decision making. **Journal of Post Keynesian Economics**, Armonk, v.11, n.1, p.66-81, 1988a.
- CARVALHO, F. J. C. Keynes, a instabilidade do capitalismo e a Teoria dos Ciclos Econômicos. **Pesquisa e Planejamento Econômico**, Rio de Janeiro, v.18, n.3, p.741-763, dez. 1988b.

- CORREIA, E.S. **Fundamentos, Características e Resultados do Regime de Metas de Inflação no Brasil e no Mundo**. 2018. Dissertação (Mestrado em Economia) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2018.
- CHICK, V. **Macroeconomia após Keynes**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.
- CHICK, V.; DOW, S. C. Monetary policy with endogenous money and liquidity preference: a nondualistic treatment. **Journal of Post Keynesian Economics**, Armonk, v.24, n.4, p. 587-607, 2002.
- DAVIDSON, P. What was the primary factor encouraging mainstream economists to marginalize post Keynesian theory?. **Journal of Post Keynesian Economics**, Armonk, v.37, n.3, p. 369-383, Spring 2015a.
- DAVIDSON, P. A rejoinder to O'Donnell's critique of the ergodic/nonergodic explanation of Keynes's concept of uncertainty. **Journal of Post Keynesian Economics**, Armonk, v.38, n.1, p. 1-18, Autumn 2015b.
- DAVIDSON, P. **Post-Keynesian macroeconomic theory**. rev. upd. ed. Aldershot: Edward Elgar, 2011.
- DE PAULA, L.F. et al. The Metamorphosis of External Vulnerability from 'Original Sin' to 'Original Sin Redux': Currency Hierarchy and Financial Globalisation in Emerging Economies. In: Anais do XIII ENCONTRO INTERNACIONAL DA ASSOCIAÇÃO KEYNESIANA BRASILEIRA, 8., 2020. **Anais** [...], São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/akb2020/282662-the-metamorphosis-of-external-vulnerability-from-original-sin-to-original-sin-redux--currency-hierarchy-and-f/>. Acesso em: 8 abr. 2022.
- DE PAULA, L.F. et al. Keynes at the Periphery: Currency Hierarchy and Challenges for Economic Policy in Emerging Economies. **Journal of Post Keynesian Economics**, Armonk, v. 40, n.2, p.183-202, 2017.
- DEQUECH, D. Bounded rationality, institutions, and uncertainty. **Journal of Economic Issues**, Sacramento, v.35, n.4, p.911-929, Dec. 2001.
- DEQUECH, D. Asset choice, liquidity preference and rationality under uncertainty. **Journal of Economic Issues**, Sacramento, v.34, n.1, p.159-176, Mar., 2000.
- DEQUECH, D. **Rationality and institutions under uncertainty**. 1998. Thesis (PhD in Economics) – University of Cambridge, Cambridge, 1998.
- DOW, S.C. Uncertainty: A Diagrammatic Treatment. **Economics Discussion Papers**, Kiel, n. 2015-36, 2015. Disponível em: <http://www.economics-ejournal.org/economics/discussionpapers/2015-36>. Acesso em: 8 abr. 2022.
- FONTANA, G. Rethinking endogenous money: a constructive interpretation of the debate between horizontalists and structuralists. **Metroeconomica**, Oxford, v. 55, n. 4, p.367-385, Nov. 2004.
- FONTANA, G.; PALACIO-VERA, A. Monetary policy rules: what are we learning? **Journal of Post Keynesian Economics**, Armonk, v.24, n.4, p.547-568, 2002.
- FULLWILER, S.T. An endogenous money perspective on the post-crisis monetary policy debate. **Review of Keynesian Economics**, Cheltenham, v. 1, n. 2, p. 171-194, summer 2013a.
- FULLWILER, S.T. An endogenous money perspective on the post-crisis monetary policy debate. **Review of Keynesian Economics**, Cheltenham, v. 1, n. 2, p. 171-194, Summer 2013b.
- HARCOURT, G.C. The ABC of G and T. **Economic and Labour Relations Review**, London, v. 24, n. 3, p. 456–457, 2013.

- KALECKI, M. **Theory of Economic Dynamics**. London: Routledge, 2010.
- KEYNES, J. M. **The general theory of employment, interest and money**. London: Reading Essentials, 2018.
- KEYNES, J. M. The general theory of employment. In: MOGGRIDGE, D. (org.). **Collected writings of John Maynard Keynes**. London: Macmillan, 1973a. v.14. p.109-123.
- KEYNES, J. M. Ex post and ex ante. In: MOGGRIDGE, D. (org.). **Collected writings of John Maynard Keynes**. London: Macmillan, 1973b. v.14. p.179-183.
- KREGEL, J. A. Economic methodology in the face of uncertainty: the modeling methods of Keynes and the Post-Keynesians. **Economic Journal**, Cambridge, v.86, n.2, p.209-225, June 1976.
- LAVOIE, M. **Post-Keynesian Economics: New Foundations**. Aldershot: Edward Elgar, 2015.
- MCLEAY, M.; RADIA, A.; THOMAS, R. Money creation in the modern economy. **Bank of England Quarterly Bulletin**, London, v. 54, n. 1, p. 14-27, 2014.
- MENDONÇA, H. F. **Independência do Banco Central, âncoras nominais e coordenação de políticas: uma análise de diversos mecanismos de estabilização**. 2001. Tese (Doutorado em Ciências Econômicas) - Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2001.
- MINSKY, H. P. **Stabilizing an Unstable Economy**. Nova York: McGraw Hill, 2008a.
- MINSKY, H. P. **John Maynard Keynes**. Nova York: McGraw Hill, 2008b.
- NERSISYAN, Y.; DANTAS, F. Response to 'A note on "Rethinking liquidity creation: banks, shadow banks and the elasticity of finance"'. **Journal of Post Keynesian Economics**, Armonk v. 41, n. 4, p. 654-658, 2018.
- NERSISYAN, Y.; DANTAS, F. Rethinking liquidity creation: banks, shadow banks and the elasticity of finance. **Journal of Post Keynesian Economics**, Armonk v. 40, n. 3, p. 279-299, July 2017.
- NERSISYAN, Y.; WRAY, L. R. What's Causing Accelerating Inflation: Pandemic or Policy Response?. **The Levy Economics Institute Working Paper**, Annandale-on-Hudson, n. 1003, Mar. 2022.
- OLIVEIRA, F.A. A Moderna Teoria da Moeda, o Estado e a Política Fiscal. **Plataforma Política e Social**, [s.l.], 2020. Disponível em: <https://plataformapoliticasocial.com.br/a-moderna-teoria-da-moeda-o-estado-e-a-politica-fiscal/>. Acesso em: 4 abr. 2022.
- POSSAS, M. L. Para uma releitura teórica da Teoria Geral. In: LIMA, G. T.; SICSÚ, J. (org.). **Macroeconomia do emprego e da renda: Keynes e o keynesianismo**. São Paulo: Manole, 2003. p.229-249.
- POSSAS, M. L. **A dinâmica da economia capitalista: uma abordagem teórica**. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- SAMUELS, W. J. On the nature and utility of the concept of equilibrium. **Journal of Post Keynesian Economics**, Armonk, v.20, n.1, p.77-88, 1997.
- SETTERFIELD, M. Should economists dispense with the notion of equilibrium?. **Journal of Post Keynesian Economics**, Armonk, v.20, n.1, p.47-76, 1997.
- WRAY, L.R. **Modern Money Theory: a primer on macroeconomics for sovereign monetary systems**. 2nd. ed. New York: Palgrave Macmillan, 2015.
- WRAY, L. R. **Trabalho e moeda hoje**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2003.
- Lista de periódicos**
- CAMBRIDGE JOURNAL OF ECONOMICS. London: Academic Press, 1977-. Bimonthly. ISSN 0309-166X.

ECONOMIA. Campinas: ANPEC, 200-. Semestral. ISSN 1517-7580.
ECONOMIA E SOCIEDADE. Campinas: Unicamp, 1991-. Semestral. ISSN 0104-0618.
ECONOMIC JOURNAL. Cambridge: Cambridge University Press, 1891-. Irregular. ISSN 0013-0133.
JOURNAL OF ECONOMIC ISSUES. Sacramento: Association for Evolutionary Economics, 1967-. Quarterly. ISSN 0021-3624.
JOURNAL OF POST KEYNESIAN ECONOMICS. Armonk: Sharpe, 1978-. Quarterly. ISSN 0160-3477.
NOVOS ESTUDOS CEBRAP. São Paulo: Centro Brasileiro de Análise e Planejamento, 1981-. Trimestral. ISSN 0101-3300.
PESQUISA E PLANEJAMENTO ECONÔMICO. Rio de Janeiro: Instituto de Planejamento Econômico e Social, 1972-. Quadrimestral. ISSN 0100-0551.
REVISTA BRASILEIRA DE ECONOMIA. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Economia, 1947-. Trimestral. ISSN 0034-7140.
REVISTA DE ECONOMIA POLÍTICA. São Paulo: [s.n.], 1981-. Trimestral. ISSN 0101-3157.
THE JOURNAL OF ECONOMIC LITERATURE. Nashville: American Economic Association, 1969-. Quarterly. ISSN 0022-0515.
THE MANCHESTER SCHOOL. Oxford: Blackwell Publishers, 1998-. Bimonthly. ISSN 1463-6786.
(Processo nº 143/2020 -FCL/CAr.)

Araraquara, 29 de maio de 2023

Publicado no DOE de 31/05/2023, pag. 234/235.